



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

1 – PREÂMBULO:

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, II

2 – SERVIÇO/OBJETO – RESUMO:

2.1. Contratação da Banda Indústria Musical para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 03 horas, no dia 12 de dezembro de 2026, com início previsto para as 20 horas, na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, durante a programação comemorativa da Semana do Município de Itá/SC, alusiva ao aniversário do Município, com o objetivo de promover a cultura, proporcionar entretenimento à população e aos visitantes e enriquecer as festividades comemorativas.

2.2. O objeto está embasado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
01	Contratação de apresentação serviço musical, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2026, com duração de aproximadamente 03 horas.	Serviço	R\$ 60.000,00

3 – CONTRATADA:

3.1. Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda, localizada na Rua Professora Nicolau O. Hartmann, nº 80, Bairro Brasília – Cerro Largo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.969.070/0001-64.

4 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 74. Art. II – Lei nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

4.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente com a Associação, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. A escolha da Banda Indústria Musical para a realização de apresentação musical durante a programação comemorativa da Semana do Município de Itá/SC, no dia 12 de dezembro de 2026, com duração mínima de 03 horas, fundamenta-se na adequação de sua proposta artística à natureza e aos objetivos do evento, destinado a celebrar o aniversário do Município e proporcionar à população e aos visitantes momentos de lazer, integração e valorização cultural.

4.3. A seleção da atração considera as características de sua apresentação musical, sua identidade artística, o repertório e a capacidade de contribuir para uma programação festiva compatível com a relevância da comemoração municipal. A contratação busca ampliar as opções de entretenimento oferecidas à comunidade, incentivar a participação popular e enriquecer as festividades alusivas à data comemorativa.

4.4. A escolha está amparada pela documentação comprobatória da trajetória e da consagração da banda perante a opinião pública ou a crítica especializada, conforme o caso, bem como pela demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela atração em contratações semelhantes.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O município pagará para a contratada o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a realização de apresentação com duração mínima de 03 horas, incluindo as despesas de transporte, alimentação, cachê, sonorização e iluminação.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para a contratação da Banda Indústria Musical foi analisado com base na documentação de preços apresentada, incluindo notas fiscais referentes a apresentações realizadas em outros municípios. Embora os valores registrados nesses documentos sejam ligeiramente inferiores ao preço proposto para a presente contratação, a diferença deve ser avaliada considerando as particularidades de cada apresentação, especialmente as condições de execução, a duração do espetáculo, os deslocamentos e os serviços técnicos e operacionais incluídos na proposta.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, através de depósito bancário, em parcela única, realizado até o décimo quinto dia a prestação do serviço.

7.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2026:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

08.01 – Departamento de Turismo

2.044 – Brilha Itá

3.3.90 – Aplicações Diretas (643)

8 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

8.1. Conforme item 4 do Termo de Referência em anexo.

9 – DO CONTRATO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada pelas servidoras Beatriz Soares e Viviani Devalle, que poderão solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

9.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

10) DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

- DA CONTRATANTE:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6) Providenciar as licenças, autorizações e demais medidas administrativas relacionadas à realização do evento, bem como o recolhimento dos direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD;
- 7) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

- DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Apresentar-se no local, data e hora estipulados para o show com todos os apetrechos e equipamentos necessários, inclusive banda de apoio, instrumentos e demais;
- 2) Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- 3) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da apresentação;
- 4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Reconhece expressamente que a contratada, desde a assinatura do contrato, autoriza a contratante, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais e para fins de divulgação ou prestação de contas;
- 7) Caso haja comercialização de Cds, camisetas, lembranças e etc, deverão seguir a Legislação Municipal, requerendo a solicitação de alvará de comércio eventual.
- 8) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo, sob pena de cometer infração administrativa, que será analisada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC (ita.atende.net);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

11.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá – SC, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANI VANESSA DEVALLE
Data: 21/10/2026 15:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVIANI VANESSA DEVALLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 019/2026 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (PDF).